



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação

RESPONSÁVEL: Marlei Formighieri Petry

PRIORIDADE: médio

1. OBJETO

Contratação de solução tecnológica em modelo de serviço via web, destinada à gestão educacional municipal, com acesso via navegadores e dispositivos móveis, integrando módulos acadêmicos, administrativos e documentais.

A plataforma deverá contemplar funcionalidades de cadastro e acompanhamento de alunos, emissão de boletins, controle de frequência, gestão de turmas, geração de relatórios gerenciais e demais recursos necessários à administração educacional.

O fornecedor será responsável pela hospedagem, manutenção, atualização contínua e segurança da informação, garantindo suporte técnico e treinamento inicial aos usuários indicados pela Administração Municipal, com possibilidade de expansão de funcionalidades conforme demanda.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	Descrição	UND.	QTD.	VALOR MENSAL
1	Contratação de empresa para implantação e uso de software de Gestão da Educação.	MES	12	849,81

2. JUSTIFICATIVA

A gestão educacional municipal demanda ferramentas modernas que permitam integração de dados, agilidade nos processos e segurança das informações.

A ausência de uma plataforma centralizada compromete a eficiência administrativa, aumenta o risco de inconsistências nos registros escolares e dificulta o acompanhamento pedagógico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A contratação da solução proposta atende ao interesse público ao proporcionar maior controle e transparência na gestão, alinhando-se às metas da Secretaria Municipal de Educação de Ernestina/RS.

Espera-se a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a continuidade operacional e a otimização dos recursos humanos e materiais, com impacto positivo no desempenho das unidades escolares e no atendimento à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste em uma plataforma de gestão educacional disponibilizada como serviço via web, acessível por meio de credenciais individuais e compatível com navegadores e dispositivos móveis.

O sistema integrará módulos de gestão acadêmica, administrativa e documental, permitindo o cadastro de alunos, emissão de boletins, controle de frequência, organização de turmas e elaboração de relatórios gerenciais.

O fluxo operacional inicia com a configuração da plataforma pelo fornecedor, seguida da inserção de dados pela Administração Municipal, que gerenciará usuários e perfis de acesso.

O fornecedor manterá a infraestrutura de hospedagem, aplicará atualizações e garantirá a segurança da informação.

O suporte técnico será contínuo, e o treinamento inicial abrangerá todos os usuários designados.

A solução permitirá integração futura com outros sistemas municipais, conforme necessidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos serviços a serem realizados:

SISTEMA DE CONTROLE DA EDUCAÇÃO (VIA WEB)

- 01) Possibilitar o cadastro usuários, com controle de acesso e permissões por grupos e individual;
- 02) Possibilitar o cadastramento de calendários e períodos do ano letivo;
- 03) Possibilitar o cadastramento de critérios de avaliação por nota, parecer, conceito, conceito/parecer e nota/parecer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 04) Possibilitar o cadastramento de disciplinas;
- 05) Possibilitar o cadastramento dos anos (séries) educacionais e para cada um dos anos, adicionar as disciplinas;
- 06) Possibilitar o cadastramento de servidores e que em cada um possam ser adicionadas as instituições em que são lotados ou trabalham, podendo ser vinculadas mais de uma instituição por servidor;
- 07) Possibilitar o cadastramento de salas de aula podendo controlar a quantidade máxima de classes (alunos) por sala;
- 08) Possibilitar o cadastramento de turnos com o horário dos períodos e intervalos de forma individual para cada instituição;
- 09) Possibilitar o cadastramento de instituições geridas pelo município e também outras instituições externas, para utilização em transferências ou cadastros de históricos;
- 10) Possibilitar o cadastramento de professores e para que cada um possa adicionar disciplinas/anos que leciona;
- 11) Possibilitar o cadastramento de turmas individualizado para cada instituição, vinculado com os anos educacionais, turnos e salas;
- 12) Possibilitar o cadastramento de conteúdos programáticos por disciplina e ano educacional, com opção de adicionar data das avaliações e peso das mesmas, para cada conteúdo;
- 13) Possibilitar o cadastramento de alunos, permitindo a vinculação de mais de um cadastro de responsável. Efetuar a matrícula do aluno de forma individual, fazer a transferência do mesmo, remanejamento de aluno para uma nova turma na mesma etapa de ensino e instituição, promoção o aluno, desligamento, emissão atestado de frequência e cadastramento de históricos dos alunos matriculados por transferência de outras instituições;
- 14) Possibilitar efetuar a matrícula dos alunos nas turmas de forma manual ou efetuar a pré-matrícula de forma automatizada;
- 15) Possibilitar o cadastramento do horário semanal de cada turma, com a emissão de aviso caso o professor já esteja sendo usado naquele horário levando em consideração todas as instituições geridas pelo município;
- 16) Possibilitar efetuar a chamada de forma online, no dia, dentro da sala de aula, vincular o conteúdo programático, ou somente digitar o que será estudado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 17) Quando houver avaliação é possível efetuar o lançamento das mesmas diretamente na chamada, desde que os critérios para o ano educacional sejam nota, conceito, nota/parecer ou conceito/parecer;
- 18) Possibilitar o cadastramento das avaliações finais dos trimestres de forma manual para os que não utilizam a chamada online, e para o lançamento dos pareceres dos alunos;
- 19) Possibilitar o cadastramento dos pareceres de forma única ou individual por aluno;
- 20) Possibilitar efetuar reserva de vaga e emitir o atestado de vaga dos alunos;
- 21) Possibilitar emissão dos relatórios cadastrais, ficha do aluno, cadernos de chamada (diário de classes), boletins, histórico escolar;
- 22) Possibilitar o acesso ao sistema através de navegador e pela internet para acesso nas escolas municipais, integrado ao banco de dados da Prefeitura Municipal;
- 23) Possibilitar o lançamento de notas e/ou conceitos por dispositivo móvel (tablet, smartphone), via internet em tempo real.
- 24) Possibilitar a realização de chamadas por dispositivo móvel (tablet, smartphone), via internet em tempo real.

Requisitos normativos obrigatórios: conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada conforme metodologia prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando como fontes de pesquisa cotações junto a fornecedores especializados, consulta a contratos similares de outros municípios e levantamento de preços praticados em plataformas públicas de compras governamentais.

A unidade de medida considerada foi a licença anual de uso da plataforma, incluindo hospedagem, manutenção e suporte técnico.

A memória de cálculo resumida contempla a média aritmética dos valores obtidos, ponderada por características técnicas e abrangência dos serviços.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá as etapas: assinatura do contrato; configuração inicial da plataforma pelo fornecedor; realização de treinamento para usuários; migração e inserção de dados pela Administração Municipal; início da operação assistida; monitoramento de desempenho e ajustes conforme necessidade.

O fornecedor será responsável pela infraestrutura, manutenção e suporte técnico, enquanto a Administração Municipal gerenciará usuários e dados.

Os prazos e marcos serão definidos no cronograma contratual, com critérios de aceite baseados na conformidade funcional, desempenho e segurança da solução.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será conduzida por fiscais e gestores designados pela Administração Municipal, que acompanharão o cumprimento das obrigações contratuais por meio de indicadores de desempenho, tais como disponibilidade do sistema, tempo de resposta, qualidade do suporte e conformidade com requisitos normativos.

O monitoramento será realizado por relatórios periódicos emitidos pelo fornecedor e por verificações diretas.

Não conformidades serão registradas e tratadas conforme prazos estabelecidos, podendo gerar aplicação de sanções previstas em contrato.

Serão definidos SLAs para suporte e manutenção, com gatilhos para medidas corretivas e penalidades.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega da solução ocorrerá mediante disponibilização da plataforma configurada e operacional, acompanhada de documentação técnica e manual de uso.

O recebimento provisório será realizado após testes iniciais e verificação das funcionalidades contratadas.

O recebimento definitivo será formalizado após período de operação assistida e confirmação da conformidade com os requisitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O pagamento será efetuado conforme cronograma estabelecido, condicionado à apresentação de nota fiscal e comprovação da execução dos serviços, observando prazos legais e retenções aplicáveis.

Glosas poderão ser aplicadas em caso de descumprimento parcial das obrigações.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, considerando a natureza e o valor da contratação.

Os critérios de habilitação exigirão comprovação de regularidade jurídica, capacidade técnica e regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação de documentos previstos na legislação vigente.

A forma de seleção adotada é adequada ao objeto, por permitir celeridade na contratação e garantir atendimento imediato às necessidades da Administração Municipal.

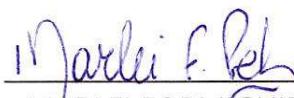
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão pela dotação orçamentária classificada sob o código 2041-33904006.

A disponibilidade orçamentária será verificada previamente à assinatura do contrato, e, caso haja insuficiência, será providenciado crédito adicional para assegurar a execução da despesa.

A dotação será ajustada, se necessário, antes da formalização contratual.

Ernestina, 22 de dezembro de 2025.



MARLEI FORMIGHIERI PETRY
Sec. Mun. da Educação